

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio Hom Ltda.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Dra em Letras, e domiciliada em Goiânia/GO, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, Campos Bom/RS, inscrita sob o n.º CNPJ/MF n.º 03.506.307/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus bastantes procuradores, Sra. Juliana Simionovski, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora da carteira de identidade RG n.º 3082202957, expedida por SJS/RS e CPF/MF n.º 003.389.790-50, residente e domiciliada na cidade de São Leopoldo/RS e o Sr. José Luiz Gradashi Von Helden, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 7049921617, expedida por SJTC/RS e CPF/MF n.º 689.591.250-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Derly Monteiro, n.º 105, apto 403, Bairro Jardim Planalto, Porto Alegre/RS, resolvem firmar o presente contrato de **prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, LOTE ÚNICO** nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012, Pregão Presencial nº 003/2011**, relativo ao Processo Administrativo n.º 200900004030453 de 29/10/2009, Processo FAPEG n.º 201210267000021 Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, demais normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Primeiro termo Aditivo ao contrato nº 001/2012 para proceder, no Contrato Originário, à alteração da cláusula Quarta, Quinta e Sexta. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do contrato nº 001/2012, firmado entre a Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Goiás e a empresa Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HOM Ltda, passam a ostentar a seguinte redação.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. De comum acordo, este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **15/05/2013 a 14/05/2014**, e após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal n ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e seus efeitos jurídicos dar-se ao a partir da publicação.

Parágrafo Segundo A Gestão deste Termo ficará a cargo do servidor Poliana Sousa Portaria, CPF n° 695.776.171-15.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ 178.608,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oito reais).

Parágrafo 2º – A taxa de administração contratada é de **-2,85 (dois vírgula oitenta cinco por cento negativos)**. **Parágrafo 3º** – Os preços contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. ANUAL (litro)	VALOR UNITÁRIO (litro)	VALOR ANUAL R\$
01	Álcool Hidratado	Litro	60.000	2,0136	120.816,00
02	Gasolina Comum	Litro	20.000	2,8910	57.792,00
03	Óleo Diesel	Litro	0	0	0
04	Taxa de Administração	%	- 2,85		
VALOR ANUAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 178.608,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ - (vide obs. 3)					R\$ 5.090,32
VALOR TOTAL GERAL EM 12 meses (vigência contratual)					R\$ 173.517,68

Observação:

- 1) Os preços dos combustíveis informados acima foram baseados nos preços informados no ATO COTEPE/ PMPF n°. 24, de 22 de dezembro de 2011.
- 2) Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e /ou negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado.
- 3) Caso a taxa seja negativa a mesma será interpretada como percentual de desconto sobre o valor de gasto com combustível para abastecimento da frota da contratante.



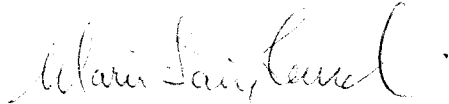
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

Paragrafo 3º o valor da taxa de administração proposta será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

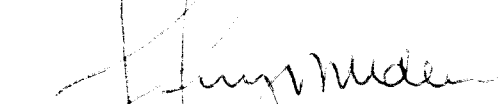
CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº2013.6002.19.122.4001.4.001.03, do vigente orçamento Estadual, conforme DUEOF N° 00067 de 02/05/2011, no valor de R\$ 36.007,67, (Trinta e seis mil e sete reais e sessenta e sete centavos) e DUEOF N° 00068 de 02/05/2013, no valor de R\$ 70.532,00 (setenta mil e quinhentos e trinta e dois reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês maio de 2013.

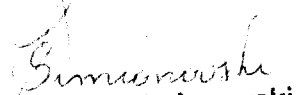


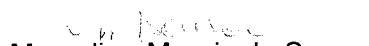
Maria Zaira Turchi
Presidente




PP. José Luiz Gradaschi Von Helden
CPF: 689.591.250-91

Testemunhas:


Juliana Simionovski
CPF: 003.309.790-50


Marcelina Moraes de Sousa
CPF nº. 008.118.831-59


Rodolfo Alves dos Santos
CPF: 045.667.471-31

